



EDITAL Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE
APERFEIÇOAMENTO:**

“CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I e II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS” DO PROJETO SAÚDE, NUTRIÇÃO, VIOLÊNCIAS E EQUIDADE AO LONGO DO CICLO VITAL: O CONSÓRCIO DE PESQUISA RPS (RIBEIRÃO PRETO – PELOTAS – SÃO LUIS) - SAÚDE, NUTRIÇÃO, VIOLÊNCIAS E EQUIDADE AO LONGO DO CICLO VITAL: O CONSÓRCIO DE PESQUISA RPS (RIBEIRÃO PRETO – PELOTAS – SÃO LUIS).

O Coordenador do Projeto “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luis)”, Prof. Fernando César Wehrmeister, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I E II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS, que irá selecionar 15 participantes para o curso I e 05 participantes para o curso II e concederá bolsa para as classificadas para o curso II, sendo, as restantes, suplentes, pelo período de aproximadamente 08 meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 108/2023, firmado entre a Universidade Federal de Pelotas – UFPel e a Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral dos cursos de aperfeiçoamento de “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS” dentro do projeto “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luis)” é capacitar profissionais da área para atender às demandas de logística de trabalho de campo.



1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Nº Vagas Total	Função	Requisito
Categoria I: 05 entrevistadoras de trabalho de campo	Realizar atividades de coleta de dados	Ser graduada em qualquer área de conhecimento; Ter disponibilidade de 36 horas semanais; Ter sido aprovada no curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”
Categoria II: 02 Psicólogas	Aplicação de instrumentos Realizar atividade de coleta de dados sobre saúde mental.	Ser graduado em psicologia; Ter disponibilidade de 36 horas semanais. Ter sido aprovada no curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas. Na primeira etapa, por meio de avaliação curricular, serão selecionados 35 profissionais para participar do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, sem remuneração.



1.4 A segunda etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório por avaliação teórico-prática no curso. As 07 candidatas com melhor desempenho no curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, de acordo com avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento mencionado, avançam à segunda etapa e estarão aptas para participar do curso de caráter prático “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, com percepção de bolsa.

1.5 As candidatas classificadas além do número de vagas ofertadas para o presente processo seletivo serão consideradas suplentes, desde que tenham obtido, no mínimo, a nota mínima estabelecida neste edital. As suplentes poderão ser convocadas, em ordem de classificação, caso surjam novas vagas ou haja desistência de candidatas convocadas dentro do número de vagas.

2. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSISTA

2.1 A bolsista selecionada para atuar junto ao curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS” será remunerada na forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão, Caracterização e Aperfeiçoamento, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições, a qual é estimada para aproximadamente 08 (oito) meses a partir de sua efetiva contratação, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina

Universidade Federal de Pelotas, RS



Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa mensal	Período
Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2015	36 horas	R\$2.000,00	08 (oito meses)

2.3 No curso de aperfeiçoamento: “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, as bolsistas desenvolverão as seguintes atividades, para as quais devem estar aptas:

Categoria I:

- a) Entrevistas em domicílios e na clínica do projeto;
- b) Aferição de medidas antropométricas;
- c) Aplicação de questionários em papel e em meio eletrônico;
- d) Operação de equipamentos de avaliação de composição corporal;
- e) Realizar atividades de acolhimento, controle de fluxo e suporte no trabalho de campo, tendo contato direto com o público;
- f) Orientar os participantes quanto à realização de instrumentos de pesquisa auto aplicados e a utilização de equipamentos de pesquisa;
- g) Coleta de amostras de saliva e de cabelo do couro cabeludo.

Categoria II:

- a) Entrevistas em domicílios e na clínica do projeto;
- b) Aplicação de instrumentos padronizados, testes e questionários de saúde mental em papel e em meio eletrônico;
- c) Contato com o público em geral;
- d) Realizar atividades de acolhimento, controle de fluxo e suporte no trabalho de campo, tendo contato direto com o público;
- e) Orientar os participantes quanto à realização de instrumentos de pesquisa auto aplicados e a utilização de equipamentos de pesquisa;



Orientar os participantes em assuntos relacionados a área específica da Psicologia.

2.4 As bolsistas selecionadas deverão ter disponibilidade da carga horária mencionadas neste Edital de segunda a sábado para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.4.1 Poderão ocorrer eventualmente atividades aos domingos, as quais serão previamente comunicadas aos bolsistas.

2.4.2 Os turnos de atividades serão compreendidos das 14h às 20h , de segunda-feira a sábado.

2.3 A bolsista receberá supervisão da Coordenação do Projeto para as tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.

2.4 A bolsista deverá comprovar a formação exigida para o cargo correspondente.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: 23 de março de 2026. O edital será divulgado nos sites

<http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/>

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

3.2 Período de inscrições: de 23 a 27 de março de 2026.

3.2.1 Caso não haja candidatas inscritas no período supracitado, ou caso o número de inscrições seja inferior ao número de vagas, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 As inscrições deverão ser de forma eletrônica.

3.3.1 A candidata deverá encaminhar e-mail para coorte2015@gmail.com com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único PDF durante o período de inscrição, respeitando a ordem dos itens listados.

3.4 Os documentos a serem encaminhados pela candidata são os seguintes:

Requerimento de inscrição (ANEXO I);

Cópia do RG e CPF;

Cópia do passaporte(em caso de candidata estrangeira);

Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso);

Curriculum Lattes gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br> e acompanhado de



comprovação de experiências profissionais. O currículo atualizado deve ser enviado na versão completa disponível na Plataforma Lattes e estar disponível online;

Declaração de disponibilidade de carga horária para execução do projeto (ANEXO II);

3.4.1 Todos os documentos listados acima são obrigatórios. Será de inteira responsabilidade da candidata entregar os documentos listados no item 3.4. **Nenhuma candidata poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.**

3.5 Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, a candidata firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9. As candidatas estrangeiras deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas: na primeira etapa classificatória, será considerado o Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória, e, na segunda etapa, eliminatória e classificatória, a avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”.



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina

Universidade Federal de Pelotas, RS



4.2 A primeira etapa de caráter classificatório da seleção, consistirá na análise do currículo Lattes documentado enviado via e-mail dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 25 candidatas, classificadas de acordo com as pontuações definidas neste edital, para as vagas ofertadas para realização do curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, que será não-remunerado.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

4.4 No curso de capacitação II, as candidatas que não atingirem a pontuação mínima de 20 (pontos) serão automaticamente eliminadas. Para a próxima etapa serão classificadas 05 candidatas.

5. DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

5.1 Critérios para vagas da Categoria I

Experiência/qualificação	Pontuação
Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em qualquer área	1 ponto (máximo)
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas e/ou Experiência comprovada em coleta de dados em saúde mental	1 ponto por projeto (máximo de 7 pontos)
Participação de projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a graduação	1 ponto (máximo de 2 pontos)
TOTAL	10 pontos

5.2 Critérios para vagas da Categoria II

Experiência/qualificação	Pontuação
Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em qualquer área	1 ponto (máximo)

Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina

Universidade Federal de Pelotas, RS



Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas	1 ponto por projeto (máximo de 7 pontos)
Participação de projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a graduação	1 ponto (máximo de 2 pontos)
TOTAL	10 pontos

5.3 Em caso de empate, o desempate será feito com base na pontuação obtida na categoria de experiência/qualificação “participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas” (CATEGORIAS DE VAGAS I e II).

5.4 A lista com as candidatas classificadas na análise de currículo, aptos para a realização do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, será disponibilizada nos sites: <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/> no dia 30 de março de 2026.

5.5 Os recursos poderão ser interpostos nos dias 30 e 31 de março de 2026.

5.6 O curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS” ocorrerá de 06 a 10 de abril de 2026, das 8:30h às 12:30h e das 14:00 às 18:00 diariamente, totalizando 40 horas. Durante o curso serão realizadas avaliações teóricas e práticas para avaliação dos candidatas.

5.7 A segunda etapa (avaliação teórico-prática), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela coordenação do Projeto com as candidatas selecionadas na Primeira Etapa. As candidatas serão avaliadas segundo os requisitos apresentados no item 6 e serão aprovadas aquelas que atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos e, obrigatoriamente, alcançarem a pontuação mínima em cada um dos três componentes da avaliação (participação, prova teórica e atividade prática). O não atingimento da pontuação mínima em qualquer um dos componentes implicará eliminação, independentemente da pontuação total obtida. Os resultados serão publicados no dia 13 de abril de 2026.



6. DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”:

Atividade	Critérios	Pontuação/ Critério	Pontuação Máxima/ Atividade	Pontuação Mínima
Participação	Frequência (presença durante o curso)	2	2	1,4
Teórica	Prova escrita (múltipla escolha)	3	3	2,1
Prática	Participação ativa nas Atividades do curso	5	5	3,5
TOTAL	-----	-----	10 pontos	07 pontos

6.1. Poderão ser interpostos recursos nos dias 13 e 14 de abril de 2026.

6.2 A lista com as candidatas classificadas na segunda etapa, aptas para a realização do curso de aperfeiçoamento: “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, será disponibilizada nos sites <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/> no dia 15 de abril de 2026.



7. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
23 a 27/03/2026	Inscrições
30/03/2023	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
31/03/2026	Publicação das aprovadas para a Segunda Etapa – Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, nos endereços eletrônicos: http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/ e https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/
31/03/2026 e 01/04/2026	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
02/04/ 2026	Publicação do resultado dos aprovados na Primeira Etapa após período de interposição recursos
06 a 09/04/2026	Segunda Etapa–Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”
10/04/2026	Avaliação teórica da Segunda Etapa do curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina

Universidade Federal de Pelotas, RS



13/04/2026	Publicação do resultado das aprovadas para o curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”: http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/ e https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/
13 e 14/04/2026	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa
15/04/2026	Publicação do resultado das aprovadas na Segunda Etapa após período de interposição de recursos e resultado final

7.1 Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos:

<http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

8. DO RECURSO

8.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados neste edital.

8.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à coordenação do Projeto, devendo o requerente dar entrada na sede do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia, Rua Marechal Deodoro 1160, 3º piso, Pelotas/RS.

Compete à coordenação do projeto acolher o recurso interposto e julgá-lo.

8.3 O recurso e o resultado do julgamento pela coordenação do projeto serão publicados nos sites <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

8.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.



8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

9. DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSISTAS

9.1 As candidatas aprovadas serão contratadas na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei Federal 10.973/04, art. 9º, §4º pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

9.2 A bolsa ora concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

9.3 O contrato de bolsa será celebrado pelo período de aproximadamente 08 meses e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

9.4 O valor da bolsa foi mensurado de acordo com as diretrizes do Plano de Trabalho do Projeto. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência as candidatas classificadas dentro do limite de vagas e posteriormente as demais classificadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

9.5 As bolsas serão destinadas para atividades no turno da tarde. A coordenação reserva-se o direito à substituição da bolsista aprovada caso a mesma não tenha a disponibilidade de horário necessária para o turno de atuação a que a mesma foi designada.

9.6 À coordenação reserva-se o direito à substituição da bolsista aprovada ao longo do curso “EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS” caso a mesma não tenha desempenho satisfatório na função a que a mesma foi designada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos:

<http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/>

e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>



10.2. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas para os cursos.

10.3 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

10.4 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

10.5 Dúvidas de correntes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: coorte2015@gmail.com.

Impacto da duração e qualidade do sono no desempenho

Cognitivo infantil: uma revisão da literatura

Uso pediátrico de medicamentos sem evidência científica para tratar ou prevenir Covid-19 durante a pandemia: Coorte de nascimentos de Pelotas de 2015

Pelotas, 23 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CESAR WEHRMEISTER
Data: 23/03/2026 11:19:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.Dr. Fernando César Wehrmeister

Coordenador do Projeto

Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital:
o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luís)



ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 01 de 23 de março de 2026, para o projeto – “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luís)”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____ RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): __ CEL: __

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

Estado civil: ____

Grau de instrução: ____

Dados Bancários conta no Banco do Brasil ou a Chave PIX o CPF.

*Banco: _____ Agência– DV _ContaCorrente–DV _____

Tipo da Conta Bancária () Conta Corrente Padrão () Conta Corrente Tipo Poupança

*A conta corrente deverá ser de titularidade do bolsista e a conta tem que ser do Banco do Brasil ou a Chave PIX o número do CPF.

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

Cópia de cédula de identidade ou passaporte

Cópia de comprovação de CPF

Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)

Currículo Lattes e documentação de comprovação



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina

Universidade Federal de Pelotas, RS



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu _____, inscrito no CPF _____ e
RG _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 36 horas
semanais, distribuídas entre os horários das 14h30min às 20h30min, de segunda à sábado e,
eventualmente, domingos, para desenvolver as atividades requeridas pelo projeto. Afirmo ainda
que, caso seja estudante da Universidade Federal de Pelotas, o meu envolvimento no projeto não
irá comprometer minhas atividades como estudante.

Local e data:

Assinatura do candidato: _____